

ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PEE 2026000045

Em atendimento ao disposto no item 8.6 do Edital e item 11 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PEE 2026000045, procedeu-se à análise das amostras apresentadas pela empresa **TARGET Soluções em Higiene, Limpeza, Descartáveis e EPIs Ltda.**, primeira classificada no certame.

Conforme Protocolo de Entrega de Amostras, a empresa realizou a entrega dos materiais solicitados pelo Pregoeiro, declarando que os produtos foram apresentados em suas embalagens originais de fábrica, em conformidade com as exigências do Edital. O recebimento das amostras pelo Senac ocorreu em 15/07/2026.

Foram apresentados para análise os seguintes produtos:

- Papel Higiênico Interfolhado;
- Papel Toalha Bobina.

A avaliação consistiu na verificação das características físicas das amostras apresentadas, bem como no confronto das informações constantes nas fichas técnicas, laudos laboratoriais e demais documentos técnicos exigidos pelo Edital.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Item A – Papel Higiênico Interfolhado

Produto ofertado: Propel Soft HI SF 10830.

O Termo de Referência exige papel higiênico interfolhado, folha dupla, formato mínimo de 10 cm x 20 cm, gramatura mínima de 28 g/m², produzido com 100% fibras de celulose virgem e classificado como Classe 1 nas normas ABNT aplicáveis.

Durante a análise da amostra e da documentação técnica verificou-se:

- embalagem original íntegra e devidamente identificada;
- folha dupla;
- dimensões de 10 cm x 20,7 cm;
- gramatura média de 30 g/m²;
- fabricação em 100% celulose virgem;
- adequada apresentação e acabamento;
- compatibilidade com a utilização em dispensers institucionais;
- classificação Classe 1 conforme ABNT NBR 15464;
- ausência de contaminação microbiológica comprovada por laudo laboratorial.

Resultado: ATENDE.

Item B – Papel Toalha Bobina

Produto ofertado: Propel Special TB SP 20228.

O Termo de Referência exige papel toalha em bobina, folha simples, formato mínimo de 20 cm x 200 m, gramatura mínima de 27 g/m², fabricado com 100% fibras de celulose virgem, com classificação Classe 1 nas normas ABNT, bem como apresentação de laudos microbiológicos e de irritação cutânea.

Da análise da amostra e da documentação apresentada verificou-se:

- embalagem original íntegra;
- folha simples;

- dimensões de 20 cm x 200 m;
- gramatura média de 28 g/m²;
- fabricação em 100% celulose virgem;
- adequada resistência mecânica e capacidade de absorção;
- compatibilidade com os dispensers ofertados;
- classificação Classe 1 conforme ABNT NBR 15464;
- ausência de contaminação microbiológica;
- inexistência de potencial irritante ao contato com a pele.

O laudo emitido pelo SINPACEL classificou o produto como Classe 1, obtendo pontuação total de 43 pontos conforme os critérios da norma técnica aplicável.

O relatório microbiológico concluiu pela ausência dos patógenos pesquisados e pela conformidade da carga microbiológica com os parâmetros normativos vigentes.

O ensaio dermatológico concluiu que o produto apresenta índice de irritação dérmica igual a 0,0, sendo classificado como não irritante.

Resultado: ATENDE.

AVALIAÇÃO DOS DEMAIS ITENS DO LOTE

Em relação aos demais produtos ofertados pela licitante, quais sejam, Sabonete Espuma, Sabonete Líquido Antisséptico, Álcool Higienizador para as Mãos e Sacos para Descarte de Absorventes Higiênicos, registra-se que não houve necessidade de solicitação de amostras físicas, uma vez que o Edital e o Termo de Referência estabeleceram a obrigatoriedade de apresentação de amostras apenas para os itens Papel Higiênico Interfolhado e Papel Toalha Bobina.

A análise dos referidos itens foi realizada com base na documentação técnica apresentada pela licitante, compreendendo fichas técnicas dos fabricantes, registros e notificações perante os órgãos competentes, especificações dos produtos e demais documentos exigidos no certame.

As informações técnicas disponibilizadas mostraram-se suficientes para aferir o atendimento integral das especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, capacidade, forma de apresentação, aplicação, características de desempenho e adequação à finalidade de uso prevista para a contratação.

Não foram identificadas divergências, inconsistências ou elementos que justificassem diligências complementares ou a exigência de apresentação de amostras adicionais, sendo possível formar convicção técnica quanto à conformidade dos produtos ofertados exclusivamente por meio da documentação apresentada.

CONCLUSÃO

Após a análise das amostras entregues, das fichas técnicas, dos laudos laboratoriais e da documentação técnica apresentada pela empresa TARGET Soluções em Higiene, Limpeza, Descartáveis e EPIs Ltda., verificou-se que os produtos avaliados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº PEE 2026000045.

As amostras apresentaram conformidade quanto às dimensões, gramatura, composição, acabamento, absorção, resistência, qualidade e adequação ao uso institucional pretendido, demonstrando compatibilidade com todos os requisitos mínimos exigidos para a contratação.

Verificou-se ainda que os laudos técnicos apresentados comprovam o atendimento às normas ABNT aplicáveis, a ausência de contaminação microbiológica e, quando exigido, a inexistência de potencial irritante ao contato dérmico, evidenciando a qualidade e a segurança dos produtos ofertados.

Registra-se, ainda, que a análise das amostras físicas restringiu-se aos itens cuja apresentação foi expressamente exigida pelo Edital, tendo os demais produtos sido avaliados com base na documentação técnica apresentada pela licitante, a qual se mostrou suficiente para comprovar o atendimento integral das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Diante das verificações realizadas, conclui-se que as amostras apresentadas pela empresa TARGET SOLUÇÕES EM HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPIs LTDA. atendem integralmente às exigências do edital.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

Marco Aurélio do Carmo Batista
Gerência de Materiais e Serviços